



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 068/2022, de 20 de dezembro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 044/2019, de 22 de julho de 2019, de acordo com o Processo Administrativo n° 2022.10960-0, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **ANA MARIA MOTTA BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 1038-3, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal n° 1.808/2018, com proventos integrais refixados em R\$ 2.906,09 (Dois mil novecentos e seis reais e nove centavos), conforme processo administrativo n° 2019.01846-9.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal n° 1.808/2018 e Lei Municipal n° 1.819/2019.....R\$ 2.152,67.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 215,26.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 430,53.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99R\$ 107,63.
- Provento Mensal..... R\$ 2.906,09 (Dois mil novecentos e seis reais e nove centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

